



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE ARQUITETURA, IDENTIFICAÇÃO E INOVAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Tecnologia da Informação e Assessoria de Gestão de Identificação
Responsável pela Demanda	Grace Porto dos Santos Veras - COAI/STI Marília Loyola Barreiro Rocha - AGI

1 - Indicar necessidade a ser atendida ?

Para atendimento ao requisito negocial da AGI (unidade gestora responsável pelo aplicativo e-Título), será necessária uma comunicação direta entre a nuvem computacional que hospedará o App durante as eleições 2024 e a infraestrutura que irá atender a grande demanda eleitoral no uso de funcionalidades do e-Título durante o pleito.

Destaca-se que, para o pleito vindouro, há a previsão de realização de conferência biométrica de todos os usuários do App, cujo número atual gira em torno de 43.500.000.

Referida conferência biométrica é necessária como mecanismo de segurança no uso das funcionalidades de emissão do e-Título e geração de código de autenticação (2FA).

Assim, considerando que a infraestrutura do TSE não suporta a demanda do período eleitoral - o que já foi comprovado em eleições passadas durante as quais o aplicativo se mostrou indisponível -, e considerando que o Serpro, em razão do Contrato TSE nº 85/2021 (SEI nº 2020.00.000013417-6), deve prestar serviços de conferência biométrica e possui, atualmente, a base de dados da ICN sincronizada em sua infraestrutura, será possível contar com esse parceiro para atender, de forma distribuída, de acordo com o volume a ser observado, parte da demanda oriunda dos eleitores.

No entanto, como o aplicativo e-Título será migrado para nuvem computacional da AWS, nos mesmos moldes das eleições 2022, será necessária uma comunicação direta entre essa nuvem (AWS) e o SERPRO, por meio de um serviço Cloud Connect, o qual não está disponível em nenhum contrato vigente entre TSE e SERPRO.

Dessa forma, a STI não dispõe de meios para garantir essa comunicação durante o pleito de 2024.

2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

A necessidade está vinculada aos seguintes objetivos estratégicos do TSE:

OE5 - Promover a inovação e ampliar a prestação de serviços digitais.

Descrição: Abrange definir e instituir o processo de inovação no TSE, promover a mudança de cultura organizacional, incentivar a criação de um ambiente inovador e estimular a reflexão sobre crenças e valores visando ao fomento ao processo de mudança para impulsionar e acompanhar a constante transformação e modernização na gestão pública. Visa também à ampliação dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral por meio do incremento e da disponibilização de novos serviços digitais à cidadã e ao cidadão.

OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, inovação e segurança de TIC.

Descrição: Trata-se de garantir os recursos tecnológicos (sistemas, serviços e infraestrutura) necessários à ampliação dos serviços digitais, às iniciativas inovadoras e à implementação de mecanismos e práticas de segurança.

3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

O e-Título tem sido utilizado cada vez mais como opção de segundo fator de autenticação (2FA) por sistemas eleitorais que precisam ampliar a segurança em suas funcionalidades. Além disso, o crescimento esperado de usuários do aplicativo e-Título para as eleições 2024 é de mais de 40%, com possibilidade de alcance de até 60 milhões de e-Títulos emitidos. Toda essa demanda - emissão de e-Título e geração de código de autenticação (2FA) - requer validação biométrica dos usuários. Para que não haja indisponibilidade desse serviço em período de grande demanda, o aplicativo deverá ser migrado para nuvem computacional, o que trará ganho de escalabilidade e desempenho. No entanto, a conferência biométrica não ocorre em nuvem, pois as biometrias e as fotos dos cidadãos não são migradas para esse ambiente. Dessa forma, o TSE precisará contar com o serviço disponibilizado pelo SERPRO, que possui base biométrica sincronizada em sua infraestrutura, para atender à grande demanda prevista para as eleições 2024.

Portanto, para atender à demanda prevista para o pleito que se aproxima, é imprescindível o acesso à infraestrutura do SERPRO pelo e-Título, o qual estará hospedado em nuvem computacional. Tal fato somente será possível por meio do serviço Cloud Connect.

4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Na ausência de contratação do serviço Cloud Connect para acesso à infraestrutura do SERPRO pelo aplicativo e-Título, durante o período eleitoral que se aproxima, o TSE não conseguirá, com sua própria infraestrutura, atender a demanda esperada e oriunda da sociedade brasileira. Além disso, ficará prejudicada, também, a geração de código de autenticação pelo aplicativo, como 2FA para os sistemas eleitorais integrados.

5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

A partir de junho/2024, a fim de possibilitar testes de carga e desempenho do e-Título hospedado em nuvem computacional.

6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

Sim Não Código da demanda no PCA: _____

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

Na ausência de contratação do serviço Cloud Connect para acesso à infraestrutura do SERPRO pelo aplicativo e-Título, durante o período eleitoral que se aproxima, o TSE não conseguirá, com sua própria infraestrutura, atender a demanda esperada e oriunda da sociedade brasileira. Além disso, ficará prejudicada, também, a geração de código de autenticação pelo aplicativo, como 2FA para os sistemas eleitorais integrados.

7 - Indicar o valor estimado da contratação ?

O custo mensal estimado do link de 10 Gb para serviço Cloud Connect com o SERPRO é de R\$ 78.000,00/mês. Nesse sentido, considerando que a necessidade do TSE é de manter o serviço pelo período de junho a outubro de 2024, o custo total estimado é de R\$ 390.000,00.

8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Marília Loyola Barreiro Rocha	marilia.loyola@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

<input type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
--------------------------	------------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Francisco Lopes de Faria	francisco.faria@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br

<input type="checkbox"/>	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
--------------------------	------------	--

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, **e sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim Justificar:

9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Francisco Lopes de Faria	francisco.faria@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Grace Porto dos Santos Veras	grace.porto@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

Orientações Adicionais para Preenchimento do Campo 1:

A necessidade/demanda deverá ser redigida a partir dos problemas, dificuldades ou situações que exigem resolução da Administração, pois uma necessidade/demanda apresentada sem que se apure a origem do problema pode não ser adequadamente atendida.

A necessidade/demanda deve ser pensada de forma a identificar claramente o problema a ser solucionado.

A amplitude na definição da necessidade/demanda, no entanto, pode variar de acordo com os problemas, dificuldades ou situações que demandam atuação da Administração, uma vez que se pode ter um problema pontual ou um conjunto de problemas/dificuldades que podem ser tratados de forma associada.

Neste caso, um mesmo Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode avaliar, conjuntamente, mais de um problema, dificuldade ou situação, que podem ser atendidos por uma única ou por várias soluções, as quais, por sua vez, podem ser objeto de uma ou de múltiplas contratações, a depender do resultado dos estudos. Tal possibilidade é detalhada no modelo de ETP.

NA PRÁTICA:

A unidade de segurança institucional de determinado órgão identificou a entrada de pessoa não autorizada, a qual tentou furtar equipamento patrimonial (identificação do problema).

A partir do problema identificado, a necessidade a ser definida pode ser genérica ou detalhada, a depender do conjunto de práticas/controles que precisam ser estudados pela Administração, de forma a avaliar a viabilidade e

os benefícios de sua implantação.

No exemplo apresentado, ou seja, identificação de entrada de pessoa não autorizada no órgão, a unidade demandante poderá definir como necessidade 'monitorar a circulação de pessoas no órgão' ou 'controlar o acesso de pessoas ao edifício', o que implicaria em soluções relacionadas à instalação de câmeras de segurança ou instalação de catracas, respectivamente.

No entanto, a unidade pode entender que o problema identificado pode/deve ser tratado de forma mais ampla, inclusive em conjunto com outros problemas que já tenham sido tratados pelo órgão, de forma a identificar a(s) melhor(es) solução(ões) para a Administração.

Assim, o DOD poderia trazer mais de uma necessidade, como 'controlar o acesso e monitorar a circulação de pessoas', ampliando o número de soluções a serem avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, ou mesmo identificar uma necessidade mais genérica, como 'prover segurança institucional', contexto que pode abarcar o controle e registro da entrada de pessoas, o monitoramento dos ambientes do órgão, a segurança pessoal de autoridades ministros, o policiamento dos edifícios, entre outros.

OUTROS EXEMPLOS:

A seguir apresenta-se outros exemplos para redação da necessidade/demanda:

1. prover os usuários com recursos de tecnologia da informação;
2. aprimorar o conhecimento, a produtividade e o desempenho dos servidores;
3. transportar autoridades, servidores, material e equipamentos;
4. manter os ambientes de trabalho limpos e bem conservados;.
5. manter os sistemas informatizados atualizados e em funcionamento;
6. integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de partidos políticos;
7. divulgação interna e externa de matérias de interesse da Justiça Eleitoral; entre outros.

ATENÇÃO: 'Contratar serviços' ou 'adquirir material' não são necessidades, e sim soluções para atendimento a uma necessidade.

**GRACE PORTO DOS SANTOS VERAS
COORDENADORA DE ARQUITETURA, IDENTIFICAÇÃO E INOVAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **08/03/2024, às 12:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**MARÍLIA LOYOLA BARREIRO ROCHA
ASSESSOR(A)-CHEFE - SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **08/03/2024, às 13:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2782059&crc=CBF89271, informando, caso não preenchido, o código verificador **2782059** e o código CRC **CBF89271**.

